



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PORTARIA Nº 35 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Constitui a Comissão Especial de Inventário Anual.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG no uso de suas atribuições legais, considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública prevista na Lei 4.320/64 e a orientação contida no Boletim nº 8 do SICOM expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Inventário Anual, nomeando os seguintes membros Servidores:

Aline Dias de Mattos

Gabriela Pimenta Candido

Osmar Lopes Neto

Sandra Obadovski Freitas Andrade Sousa

Rosanna Maria Sousa Cravo

Art. 2º- A Comissão Especial de Inventário Anual tem por finalidade coordenar a realização do inventário anual, que consiste na verificação das existências físicas dos valores e tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse do Poder Legislativo na esfera municipal.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, assim como o preenchimento das respectivas certidões, conforme modelo do anexo I.

§1º - As certidões expedidas deverão ser assinadas por todos os membros e encaminhadas, até o dia **14/03/2025**, em formato digital (PDF) para o Poder Executivo que, por sua vez, realizará a sua consolidação e envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG.

§2º - Somente serão relatadas pela Comissão as divergências encontradas, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

§3º - Ao final dos trabalhos será enviada uma cópia do relatório com a descrição das atividades da comissão ao controle interno para avaliação de melhorias no controle dos bens.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO I

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- ☐ em Tesouraria
- ☐ dos Materiais em Almoxarifado;
- ☐ dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- ☐ do Passivo Circulante e não Circulante;
- ☐ das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro

Membros da Comissão de Inventário Anual

N.	NOME	CPF
1		
2		
3		

CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO ____/____/____
2. DIVERGÊNCIAS
 - ☐ Não foram encontradas divergências
 - ☐ Foram encontradas as seguintes divergências:

N.	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

☐ Outras (justificar): _____

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Assinaturas dos membros da comissão:

¹ Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.